COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO REDAÇÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 768-B, DE 2000

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIA-ÇÃO PAZ E BEM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Paz e Bem a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado INALDO LEITÃO Presidente

Deputado LÉO ALCÂNTARA Relator